

ATO DA MESA Nº 16/2025

MAJORA O VALOR DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS DO PODER LEGISLATIVO NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025

A Mesa da Câmara Municipal de Garça,
Estado de São Paulo, usando das atribuições
que lhe são conferidas pela Lei Orgânica
Municipal.....

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 20/2016, que
institui o auxílio-alimentação no âmbito do Poder Legislativo;

Considerando que o auxílio-alimentação não é computado na
despesa total com pessoal, nos termos do art. 19 da LRF, por se tratar de verba de natureza
indenizatória;

Considerando que o impacto financeiro da medida se classifica
como despesa irrelevante, nos moldes do que determina o § 3º do art. 16 da LRF, não se mostrando
necessária a documentação exigida pelos incisos I e II do referido artigo;

RESOLVE:

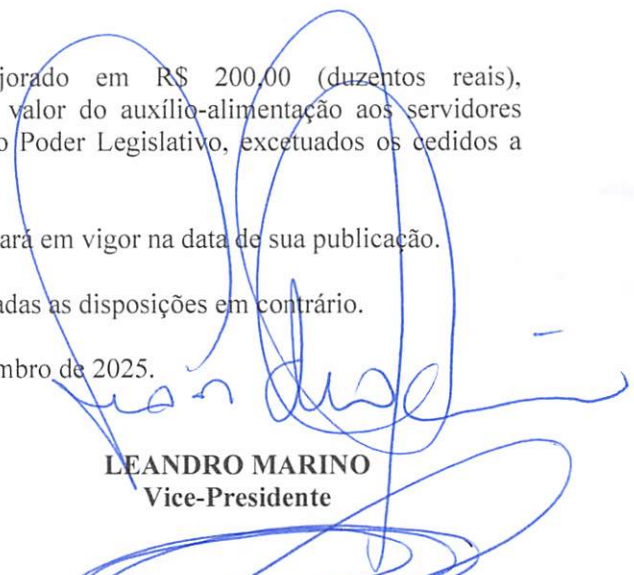
Art. 1º Fica majorado em R\$ 200,00 (duzentos reais),
excepcionalmente no mês de dezembro de 2025, o valor do auxílio-alimentação aos servidores
públicos ativos vinculados aos quadros funcionais do Poder Legislativo, excetuados os cedidos a
outros órgãos e entidades.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

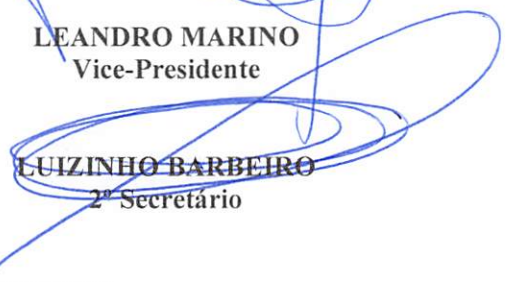
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garça/SP, 08 de dezembro de 2025.


RAQUEL SARTORI
Presidente


LEANDRO MARINO
Vice-Presidente


PAULO ANDRÉ FANECO
1º Secretário


LUIZINHO BARBEIRO
2º Secretário


RAFAEL DE OLIVEIRA MATHIAS
Procurador Legislativo

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Garça, na
data supra.


JOSÉ ROBERTO CARVALHO
Secretário Administrativo e Financeiro

DEPARTAMENTO | SETOR

WWW.GARÇA.SP.LEG.BR (14)3471-0950 - 3471-1308 - 3471-0033 - 3471-3479

RUA. BARÃO DO RIO BRANCO, 131 - CENTRO - GARÇA-SP CEP 17400-082

camara@cmgarca.sp.gov.br CNPJ 49.887.532/0001-81

